



## REGULAMENTO PROMOÇÃO "QUEM INDICA AMIGO É 2021"

1. O objetivo da promoção "Quem indica amigo é! - 2021" é a captação de novos estudantes para os cursos regulares oferecidos pela Rede Batista de Educação (RBE), por meio de indicações realizadas por contratantes (RESPONSÁVEIS) de estudantes do Colégio Batista Mineiro (CBM) e do Colégio Batista Brasil (CBB), signatários do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
2. Poderão participar desta promoção os RESPONSÁVEIS que matricularem estudantes nos cursos regulares do CBM e CBB no ano letivo de 2021. As indicações de estudantes de que trata esta promoção poderão ser feitas pelos RESPONSÁVEIS antes de estes assinarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ano de 2021, embora venham a ser considerados participantes desta campanha somente após a assinatura do referido contrato.
3. Não poderão ser indicados estudantes que:
  - a) estiveram matriculados em **qualquer um dos cursos** da Rede Batista de Educação (RBE) nos últimos três anos;
  - b) possuam irmãos matriculados em qualquer um dos cursos do RBE no ano de **2020**;
  - c) sejam filhos de empregados (incluindo os professores) da RBE;
  - d) sejam filhos de pastores da Convenção Batista Mineira;
  - e) não forem aprovados no Processo Seletivo do CBM e CBB;
  - f) não tiverem sua matrícula autorizada pelo CBM e CBB;
  - g) sejam egressos de escolas parceiras e empresas conveniadas com a Rede Batista de Educação, cuja relação se encontra disponível no site da RBE.
4. Os RESPONSÁVEIS deverão preencher seu cadastro como participantes da promoção, bem como o cadastro dos estudantes por eles indicados, no formulário eletrônico específico desta promoção, disponibilizado no site [colegiobatistamineiro.com.br](http://colegiobatistamineiro.com.br) e [cbvm.com.br](http://cbvm.com.br), **até o dia 8 de fevereiro de 2021**, quando se dará o término da promoção.
5. Após o preenchimento do FORMULÁRIO, o sistema de informática gerará um número de protocolo que deverá ser entregue pelo RESPONSÁVEL ao contratante do estudante indicado. Esse protocolo deverá ser apresentado à Secretaria Escolar no ato da matrícula do estudante indicado, para que se procedam às premiações desta promoção.
6. Para candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, a indicação só será válida se for efetuada antes da inscrição ao Processo Seletivo.
7. Para efetivação da matrícula, todos os estudantes indicados deverão seguir os procedimentos definidos pela RBE para o processo de ingresso de novos estudantes. Somente os estudantes aprovados no processo **seletivo** terão sua matrícula autorizada, em especial para o 2º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.





8. A premiação desta campanha será da seguinte forma

- Para cada aluno indicado cuja matrícula for efetivada, será concedido ao estudante que realizou a indicação desconto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em uma mensalidade escolar do curso regular em que estiver matriculado em 2021.

Para cada estudante indicado pelo RESPONSÁVEL, haverá apenas um aluno de sua responsabilidade cuja mensalidade escolar será beneficiada por esta promoção, o qual deve ser eleito e informado pelo RESPONSÁVEL no ato do preenchimento do FORMULÁRIO. Os irmãos desse estudante ou outros estudantes pelos quais o RESPONSÁVEL for contratante não serão considerados para efeito de premiação desta promoção.

Essa premiação não se aplica a mensalidades de alunos do Serviço de Educação Integral (SEI), da Escola Batista de Idiomas, da Escola Batista de Música e da Escola de Esportes do Batista. Na impossibilidade de a premiação ser efetivada por meio de desconto em mensalidade escolar, a direção da escola estabelecerá outra forma de premiação, não pecuniária.

9. Os estudantes que forem indicados e que se matricularem serão premiados com 20% (vinte por cento) de desconto na primeira parcela de 2021 (matrícula), tornando-se nula essa premiação se houver descontos de outras promoções ou bolsas de sindicatos.

10. A premiação do estudante que fizer a indicação será efetivada a partir da mensalidade referente ao mês de abril de 2021, mediante comprovação de regularidade da matrícula e frequência do estudante indicado.

11. A indicação apenas será válida se o estudante indicado efetivar a matrícula até o dia 9 de fevereiro de 2021.

12. Se dois ou mais RESPONSÁVEIS indicarem o mesmo estudante, prevalecerá a primeira indicação, conforme registro no sistema de informática e no site desta promoção.

13. A apuração do resultado desta promoção será realizada pela Secretaria Geral da RBE.

14. O resultado da promoção permanecerá disponível no período de 8 a 12 de março de 2021 na Secretaria Escolar da unidade do Colégio Batista Mineiro e Colégio Batista Brasil escolhida pelo aluno indicado.

15. Para que se produzam os efeitos descritos nesta campanha, a indicação do estudante deverá ser realizada no FORMULÁRIO pelo menos um dia antes da efetivação de sua matrícula.

16. As premiações concedidas constituem mera liberalidade da Rede Batista de Educação, a título promocional, não integrando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para nenhum fim.





17. A participação na promoção é opcional, podendo o Cliente recusar o recebimento da premiação mencionada no item 8.

18. O direito de participação é pessoal e intransferível. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que se faça o saque do valor da premiação ou que ela seja transferida para terceiros.

19. Eventuais dúvidas não previstas neste regulamento serão submetidas à apreciação da Direção da RBE.

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.